



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.197/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Élia dos Santos Martins Dettmann, processo administrativo nº 002570/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 377/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **ÉLIA DOS SANTOS MARTINS DETTMANN**, matrícula funcional 005064, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **05/02/2013 a 01/02/2014 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002189; 05/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002389; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002545; 11/02/2016 a 02/01/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002738; 02/02/2017 a 23/12/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002884; 23/02/2018 a 20/12/2019 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003207; 28/01/2020 a 23/12/2021 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003529; 26/01/2022 a 22/12/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004040; 07/02/2024 a 23/12/2024 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004708**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra: